ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos - RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente, os serviços de coletas e análises de Exames Citopatológicos que possam atender as demandas da população em geral.

Visando o atendimento oportuno aos usuários da rede de saúde pública de Currais Novos/RN, se faz necessário a contratação de entidades sem fins lucrativos ou privados, prestadores de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, que possam oferecer os serviços de coletas e análises de Exames Citopatológicos, onde vale ressaltar que atualmente há uma demanda exponencial por os serviços supracitados.

Diante do exposto, se faz necessário garantir que os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos tenham ao seu dispor um serviço de saúde que garanta as condições mínimas para os atendimentos à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício 2024, e esta contratação será realizada com base na experência de outroas demandas já previstas anualmente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a realização de serviços especializados;

3.2 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;

3.3 Os profissionais que realizarão os serviços deverão possuir qualificação de especialista na área solicitada, bem como registro no conselho da classe, apresentando no ato da contratação prova de regularidade;

3.4 O quantitativo de exames será de acordo com o pedido da contratante, podendo ser os atendimentos semanais, quinzenais ou mensais, devendo ser realizados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade solicitada refere-se as informações baseadas nas demandas cadastradas nos sistemas de regulação, solicitada pelos usuários do município que necessitam de atendimentos das especialidades supracitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0051704 - Exame citopatologico cervico-vaginal/microflora	2.500	SV	R$ 13,72	R$ 34.300,00
2	0051705 - Exame de citologia (exceto cervico-vaginal e de mama)	100	SV	R$ 20,96	R$ 2.096,00
3	0051706 - Exame	100	SV	R$ 35,34	R$ 3.534,00

	citopatologico de mama				
4	0051707 - Exame citopatologico cervico vaginal/microflora-rastreamento	6.000	SV	R$ 14,37	R$ 86.220,00
5	0051708 - Imunohistoquimica de neoplasias malignas (por marcador)	80	SV	R$ 131,52	R$ 10.521,60
6	0051709 - Exame anatomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica	50	SV	R$ 61,77	R$ 3.088,50
7	0051710 - Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)	350	SV	R$ 40,78	R$ 14.273,00
8	0051711 - Exame anatomopatológico de mama - biopsia	50	SV	R$ 45,83	R$ 2.291,50
9	0051712 - Exame anatomopatológico de mama - peça cirurgica	20	SV	61,77	R$ 1.235,40
10	0051713 - Exame anatomopatológico do colo uterino - biopsia	150	SV	R$ 40,78	R$ 6.117,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado verificou-se que a prestação dos serviços objeto da contratação pode ser realizada por meio da modalidade de

credenciamento, tendo em vista que essa modalidade atende de forma satisfatória as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde tornando-se viável.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá acontecer seguindo a sequência de protocolos da documentação apresentada pela empresa;

6.2 Para atender a demanda de exames citopatológicos e biópsias, é necessário o credenciamento de três empresas.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R$ 163.677,00

Tendo como base a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, foram estimados os valores de referência discriminados a seguir baseados na Tabela SUS.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista tratar-se de serviços de coletas e análises de Exames Citopatológicos, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de credenciamento.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Súmula 247 do TCU"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a

execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar- se a essa divisibilidade."

Diante da orientação expressa acima, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo para o conjunto e/ou perda de economia de escala, estando assim o edital aberto a vários fornecedores que se mostrem interessados no certame.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações: Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7° da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

12. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de fornecedores aptos a fornecer os serviços nas condições preconizadas neste documento, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

Numa análise de risco na prestação de serviços de coletas e análises de Exames Citopatológicos, verificamos que existe a possibilidade da empresa responsável não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa

ação a administração deverá advertir formalmente o prestador de serviço.

Outra hipotese seria a do prestador de serviço se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a paralisação ou um atraso na realização dos serviços. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Jessica Keicyane Silva de Lima

JÉSSICA KEICYANE SILVA DE LIMA

CPF: 086.710.054-02

Coren/RN – 530.133-ENF

Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica

Camila Araújo Florêncio de Lima

CAMILA ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA

CPF n° 068.999.054-50

Enfermeira – COREN 392.406

Currais Novos/RN, 29 de Dezembro de 2023.